

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

## CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2021 MUNICÍPIO DE JESUITAS

### I – PARTES CONTRATANTES

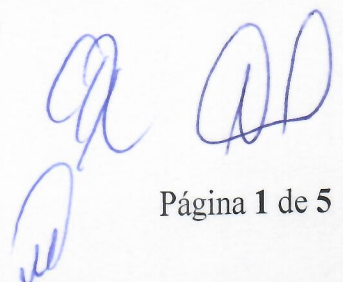
O **MUNICÍPIO DE JESUITAS** inscrito no CNPJ sob nº 77.398.154/0001-08 com sede na Rua Padre Leonel França, 369-Centro, Cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Aparecido Jose Weiller Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 801.083.009-78 e RG nº 5.855.811-7/PR, residente e domiciliado no Município de Jesuitas, Estado do Paraná e O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, administração indireta do ente, com sede administrativa a Rua São Joao, nº 354, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº **13.401.522/001-47**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Antônio Reis, Prefeito do Município de ANAHY, portador do CPF nº.525.179.269.72 RG nº 3.926.005-0/PR, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO**, o qual se regerá pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF nº 72/2012, nos Termos do Protocolo de Intenções e Estatuto, e pelo Contrato de Consórcio público, bem como os demais atos normativos que regem a matéria, têm entre si justo e contratado conforme cláusulas a seguir:

### II – DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, o Repasse Financeiro para Custeio das Despesas de Manutenção e de Investimentos, decorrentes da operacionalização do Consorcio para o Exercício de 2021, de forma a assegurar as obrigações legais e a continuidade de funcionamento, execução dos objetivos e finalidades do Consorcio, de acordo com o Protocolo de Intenções e Estatuto, e nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal 6.017/2007, devidamente aprovado em Assembleia datada de 26 de agosto de 2020 conforme Ato de Consorcio nº 004/2020 com vigência a partir de 01 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único.** – Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO**, entre outras:

a) Despesas de Pessoal e Encargos; serviços de terceiros pessoas físicas e jurídicas, encargos gerais e financeiros, material de consumo, despesas com locomoção, restituições, bens moveis e equipamentos para infraestrutura do Consorcio, contrapartida de convênios demais despesas de manutenção, até o limite do Valor Anual Previsto na Clausula Primeira.





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

## III – DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

### I - Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- b) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- c) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral e /ou Extraordinárias, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- b) apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração através de transparência e /ou quando solicitado e demais normas legais.
- d) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

### II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Consignar na Lei Orçamentaria Anual – LOA e /ou por créditos adicionais dotação para o Consorcio Público de acordo com o Presente Contrato de Rateio nos Termo da Contabilidade aplicada ao setor Público;
- b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- f) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

## IV – DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Valor do presente Contrato de Rateio corresponde ao Valor Anual de R\$ 34.992.00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois), em parcelas variáveis no decorrer do exercício de 2021 conforme efetiva execução das despesas.

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento será rescindido no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO.

**Parágrafo Único:** A rescisão prevista na clausula Nona, será submetida à deliberação em assembleia e sua aprovação ocorrerá somente mediante a quitação de todos os débitos existentes das despesas já executadas na data de solicitação do CONSORCIADO até o encerramento do exercício o qual estiver solicitando.

## X – DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Nova Aurora, Paraná para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Nova Aurora, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2020

  
**CARLOS ANTONIO REIS**

**Prefeito do Município de Anahy**

**Presidente Consorcio Intermunicipal do Piquiri**

  
**Município de Jesuitas**

**Aparecido Jose Weiller Junior**

**Prefeito Municipal**

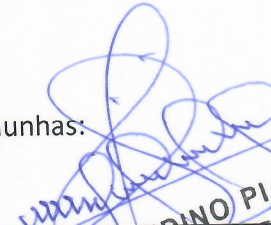
**CONSORCIADO**

Testemunhas:

1-

Nome:

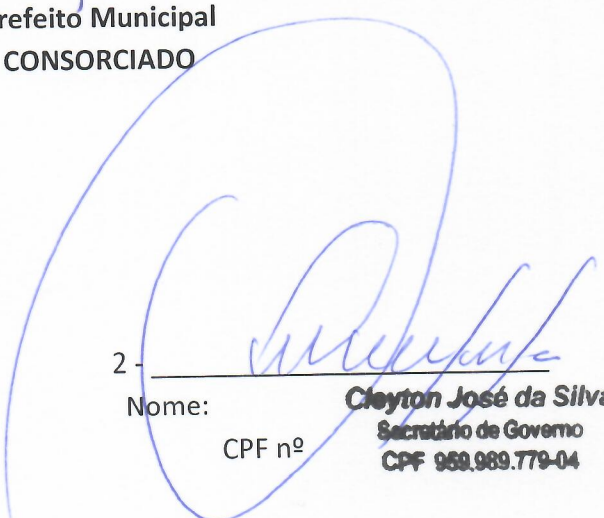
CPF nº

  
**LAUDINO PIASSA**  
**SECRETÁRIO DE FAZENDA**  
CPF 199.394.509-15

2-

Nome:

CPF nº

  
**Cleyton José da Silva**  
**Secretário de Governo**  
CPF 969.989.779-04



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI

CNPJ:13.401.522/0001-47

Estado do Paraná

## ANEXO I - CONTRATO DE RATEIO – EXERCICIO DE 2021 DESPESAS FIXADAS

MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI	Elementos Despesas	VALOR ANUAL 2021
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>34.537.45</b>
Pessoal e Encargos	3.1.71.70.00	18.772.73
Outras Despesas Correntes	3.3.71.70.00	15.764.72
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>454.55</b>
Equipamento e Material Permanente	4.4.71.70.00	454.55
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 34.992.00</b>